



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves

Direção Geral
Gabinete
RUA TAIOBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 22/2020

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBEX / PIBEX JR e VOLUNTÁRIOS para ações de extensão, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 38 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 e Resolução nº 011 de 04 de maio de 2017 do IFMG.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários(as) para ações de extensão.

1. Disposições Gerais

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBEX / PIBEX JR e VOLUNTÁRIOS para ações de extensão, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 38 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 e Resolução nº 011 de 04 de maio de 2017 do IFMG.

2. Das bolsas e vagas:

2.1 A vigência da bolsa será no período entre 01/08/2020 a 30/06/2021, excluindo dezembro de 2020 e janeiro de 2021. Resguardada a disponibilidade orçamentária para cada exercício.

2.2 Devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus SARS-CoV-2) o período de vigência da bolsa poderá ser alterado.

2.3 A bolsa será concedida pelo prazo de até 9 (nove) meses, não havendo

renovação automática da mesma.

2.4 As vagas e requisitos, para cada uma das ações de extensão, são descritas nos quadros a seguir.

PROJETO: BÚSSOLA - Agência de orientação empresarial			
Coordenador: Marcio Rosa Portes			
Vagas - Bolsa	Valor (meses)	Carga horária semanal	Requisitos
02 - PIBEX	R\$ 400,00 (9 meses)	20 horas	Estudante do curso de TPG (a partir do 3 período) ou Administração (a partir do 5 período) que tenham interesse por consultoria, instrutoria e orientação gerencial a micro e pequenos empreendedores, organizações do terceiro setor e órgãos públicos localizados em Ribeirão das Neves
Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX: Em conjunto com o coordenador 1) Identificar, convidar e agendar as reuniões, encontros, palestras, cursos e visitas de consultoria; 2) gerenciar a agenda e arquivo da memória técnica do projeto; 3) manter contato e estabelecer a conexão com a coordenação da Sala Mineira do Empreendedor na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; 4) elaborar ofícios, correspondências eletrônicas e planilhas eletrônicas de cálculos; 5) acompanhar o coordenador em reuniões; 6) auxiliar na elaboração dos relatórios dos atendimentos, bem como relatórios parciais e final de prestação de contas do projeto.			

PROJETO: Meta - Gestão de Custos e Formação de Preços			
Coordenador: Ederson dos Santos Ramalho			
Vagas - Bolsa	Valor (meses)	Carga horária semanal	Requisitos
01 - PIBEX	R\$ 400,00 (8 meses)	20 horas	Estudante do curso de TPG ou Administração de Empresas que se interesse pelo Tema Gestão de Custos e Formação de Preços

01 - PIBEX JR	R\$ 200,00 (8 meses)	10 horas	Estudante de qualquer curso de técnico que se interesse pelo tema Gestão de Custos e Formação de Preços
---------------	----------------------	----------	---

Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX: Em conjunto com o coordenador: Identificar e convidar micro e pequenas empresas situadas na cidade de Ribeirão das Neves para participarem do projeto; elaborar planilhas no Excel; acompanhar o coordenador em reuniões; auxiliar na preparação de mini cursos; elaborar relatórios.

Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX JR: Elaborar planilhas no Excel; acompanhar o coordenador em reuniões; auxiliar na preparação de mini cursos; elaborar relatórios.

PROJETO: Diversidade Gerais - Efetividade e Cidadania			
Coordenador: Luiz Carlos Garcia			
Vagas - Bolsa	Valor (meses)	Carga horária semanal	Requisitos
01 - PIBEX	R\$ 400,00 (9 meses)	20 horas	Estudante do curso de TPG ou Administração de Empresas que se interesse pelo Tema Diversidade.
01 - PIBEX JR	R\$ 200,00 (9 meses)	10 horas	Estudante de qualquer curso técnico que se interesse pelo Tema Diversidade.
04 - Voluntários	Não se aplica valor (9 Meses)	20 horas	Estudante do curso de TPG ou Administração de Empresas que se interesse pelo Tema Diversidade.
02 - Voluntários	Não se aplica valor (9 Meses)	10 horas	Estudante de qualquer curso técnico que se interesse pelo Tema Diversidade.

Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX e PIBEX JR: Atender de forma total ao cronograma proposto no projeto; realizar as atividades de pesquisa indicadas, bem como participar dos encontros propostos pelo orientador; atuar nas ações

específicas do projeto, bem como nas questões de ordem administrativa, por exemplo, elaboração de documentos e relatórios; organizar os eventos propostos e atuar para o melhor e mais efetivo cumprimento do projeto no que tange seus objetivos e escopo.

Atribuição e trabalho do VOLUNTÁRIO: a) Frequência as reuniões e grupos de discussão do projeto. b) Formulação da cartilha a ser utilizada com a temática dos ganhos de direitos da comunidade LGBTQ+. c) Confecção da Oficina sobre os direitos da população LGBTQ+. d) Realização do Colóquio no IFMG. e) Confecção de Relatórios - parcial e final - das atividades.

PROJETO: Conhecendo e praticando a soberania, segurança alimentar e nutricional como estratégia de desenvolvimento nos municípios de Ribeirão das Neves, Pedro Leopoldo e Esmeraldas.

Coordenador: Maria das Graças de Oliveira

Vagas - Bolsa	Valor (meses)	Carga horária semanal	Requisitos
01 - PIBEX	R\$ 400,00 (9 meses)	20 horas	Estudante do curso de Administração ou TPG que se interesse pelo tema SAN.

Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX: Seleção das atividades a serem realizadas junto com a coordenadora, formatação das atividades, elaboração das mídias de divulgação do projeto e das atividades para a comunidade, acompanhamento das reuniões com as participantes, participação nas reuniões do projeto com a coordenadora, elaboração de relatórios.

PROJETO: Empreenda Mulheres de Neves

Coordenador: Cristiane Alves Anacleto

Vagas - Bolsa	Valor (meses)	Carga horária semanal	Requisitos
01 - PIBEX	R\$ 400,00 (9 meses)	20 horas	Estudante do curso de Administração ou TPG que se interesse pelo tema empreendedorismo.

01 - PIBEX JR	R\$ 200,00 (9 meses)	10 horas	Estudante de qualquer curso técnico que se interesse pelo tema empreendedorismo.
01 - Voluntário	Não se aplica valor (9 Meses)	10 horas	Estudante do curso de Administração ou TPG que se interesse pelo tema empreendedorismo.

Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX: Seleção das atividades a serem realizadas junto com a coordenadora, formatação das atividades, elaboração das mídias de divulgação do projeto e das atividades para a comunidade, acompanhamento das reuniões com as participantes, participação nas reuniões de acompanhamento do projeto com a coordenadora, elaboração de relatório.

Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX JR: Formatação das atividades, divulgação para a comunidade, participação em todas as reuniões do projeto e auxiliar na produção dos relatórios e atividades.

Atribuição e trabalho do VOLUNTÁRIO: Auxiliar na coordenação das atividades junto com os demais bolsistas e coordenadores; auxiliar na divulgação do projeto junto a comunidade.

PROJETO: Agricultores familiares e sua participação no PNAE: mitigando os impactos da COVID-19 no município de Ribeirão das Neves

Coordenador: Gláucia do Carmo Xavier

Vagas - Bolsa	Valor (meses)	Carga horária semanal	Requisitos
01 - PIBEX	R\$ 400,00 (5 meses)	20 horas	Estudante do curso de TPG ou Administração que se interesse pelo tema "PNAE" e tenha conhecimento de programação gráfica e facilidade de comunicação.

Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX: Elaboração de cartilha para agricultores, participação nas reuniões de acompanhamento do projeto com a coordenadora, atendimento individual ao agricultor familiar para orientá-lo a como participar das licitações públicas.

3. Dos compromissos e condições para participação dos bolsistas/voluntários

3.1 Estar regularmente matriculado e frequente em cursos regulares do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

3.2 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista/voluntário e cumprir a carga horária estabelecida.

3.3 Preencher mensalmente a Folha de Frequência, bem como outros documentos solicitados e, juntamente com o coordenador da ação, elaborar os relatórios solicitados.

3.4 O bolsista PIBEX / PIBEX JR. ou VOLUNTÁRIO não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador/orientador do Projeto.

3.5 É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

3.6 Não será permitido aos bolsistas PIBEX / PIBEX JR. manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, a não ser em casos excepcionais previstos no edital de seleção e devidamente autorizados pelo coordenador do projeto.

3.7 Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.8 Ter disponibilidade de horas semanais, para dedicação ao projeto, de acordo com o previsto no edital de seleção, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

3.9 Os beneficiários das bolsas de extensão deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso.

3.10 Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e, se selecionado, na forma oral.

3.11 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

4. Do local e período de inscrições:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/CNfR4EpXAPpePG85A>

4.2 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.3 As inscrições em duplicidade terão o registro mais atual, em relação à data, considerado.

5. Dos Requisitos para inscrição:

- a) Preenchimento de formulário online de Inscrição;
- b) Envio de uma carta de intenção (online).

6. Da seleção

6.1 O processo de seleção será realizado pelo coordenador(a) da ação de extensão.

6.1 A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.3 Instrumentos para avaliação dos candidatos e notas:

a) Carta de intenção - 100 pontos.

b) Entrevista utilizando recurso de vídeo chamada - 100 pontos.

7. Cronograma

7.1 As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo.

Inscrições	Até 25/06/2020 às 23:59
Entrevista	30/06/2020 até 03/07/2020
Resultado Preliminar	Até dia 08/07/2020
Resultado Final	A partir de 10/07/2020

8. Dos resultados e recursos

8.1 A divulgação dos resultados deste edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG campus Ribeirão das Neves <<https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>>, conforme datas previstas no cronograma.

8.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/aDKWMSVvfLzb55iV8>.

8.3 O julgamento do recurso será feito pelo coordenador(a) da ação de extensão.

9. Disposições finais

9.1 Ao término das atividades, cada bolsista/voluntário que cumpriu integralmente o seu plano de trabalho, receberá um certificado atestando a sua participação na ação de extensão.

9.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFMG *campus* Ribeirão das Neves, em comum acordo com a coordenação da ação de extensão.

Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0581160** e o código CRC **96D0ED40**.

23713.000637/2020-17

0581160v1